



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Processo Administrativo – Decisão

Processo nº: 20001.000121/2018-96

Interessado: Fábio Augusto de Oliveira Silva

Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar da Apresentação de Documentos

(...)

Considerando que a empresa reteve o recurso do candidato Fábio Augusto de Oliveira Silva, a Comissão, em respeito ao princípio da isonomia entre os candidatos, decidiu convocá-lo no dia 08/10/2020 através do DOME, para apresentar junto à Comissão, o recurso apresentado à empresa Iadhed.

Após análise do recurso interposto pelo candidato interessado, A Comissão constatou que os documentos apresentados não correspondem a Diploma com habilitação específica do cargo para qual se inscreveu, nem a formação exigida para o exercício da docência de 1º ao 5º ano, em conformidade com o edital que rege o presente certame e com a Lei Complementar 10/2009, portanto o candidato não atendeu ao requisito do subitem 4.1.4 do edital consolidado do Concurso Público nº 1-2019.

Diante do exposto e pelas razões trazidas pelo candidato em seu recurso, a Comissão do Concurso Público decidiu pelo indeferimento do recurso do candidato. Essa decisão entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de outubro de 2020, 109º ano de emancipação do Município.

Tatiana Luchini do Bonfim
Presidente da Comissão

Patrícia de Fátima Martins Purificação
Membro

Karine Távila Ferreira
Membro